



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 299 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 111, DA RESOLUÇÃO 276 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010 – REGIMENTO INTERNO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 6º, do Artigo 111 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, passa a vigor com a seguinte redação:

As inscrições dos oradores para o “Expediente” serão iniciadas em ordem alfabética, rotativa, organizadas pelo 1º Secretário, em folha de presença no espaço reservado para este fim. As referidas inscrições serão organizadas de forma que o Vereador inscrito em 1º lugar, automaticamente será o 2º inscrito na próxima sessão e assim sucessivamente até que todos os Vereadores tenham ocupado as várias posições na ordem de fala.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 08/2015
Autoria: Vereador Leonardo David Zaniboni

CM - SECRETARIA
A(O) Resolução nº 299/16
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial m.m)
EM SUA EDIÇÃO DE 27, 02, 2016
MOGI MIRIM 29, 02, 2016